



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 134ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2016

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2016, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 133ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

1 RECURSO ELEITORAL N° 498-21.2012.6.27.0033 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA
ORIGEM: RECURSOLÂNDIA-TO (33ª ZONA ELEITORAL - ITACAJÁ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PELO POVO (PDT / PSC / PR / PSDC / PSB / PV / PSDB)

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros

RECORRENTE: TAVARIN MIRANDA SALES

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros

RECORRENTE: JONES CLAYTON NEIVA GOMES

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros

RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DA SILVA

ADVOGADOS: LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO COLUSSI - OAB/TO 1824 e Outros

RECORRIDO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA

ADVOGADOS: LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO COLUSSI - OAB/TO 1824 e Outros

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, após a relatora proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhada pelo juiz Agenor Alexandre, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 14.12.2016-10H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

2. RECURSO ELEITORAL N° 656-12.2016.6.27.0009 - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - COMÍCIO/SHOWMÍCIO - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - OUTDOORS

ORIGEM: TOCANTINÓPOLIS-TO

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

RECORRENTE: COLIGAÇÃO TOCANTINÓPOLIS PARA TODOS, (PRB/ PMDB/ PP)

ADVOGADA: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA - OAB/TO 2508

RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES A"

ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES B"
 ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B
 ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A
 RECORRIDO: PAULO GOMES DE SOUZA
 ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B
 ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A
 RECORRIDO: ELENY ARAÚJO PINHO DA SILVA
 ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B
 ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A
 PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, não conhecer do recurso quanto às alegações de abuso de poder econômico e conhecer do recurso quanto aos demais fatos - utilização de outdoor e realização de showmício, e negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença atacada.

3. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2354-90.2010.6.27.0000 - PEDIDO DE REVISÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - CAMPANHA ELEITORAL - PARTIDO DEMOCRATAS - ELEIÇÕES 2010.

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: JUIZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
 RELATORA PARA O AGRAVO: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

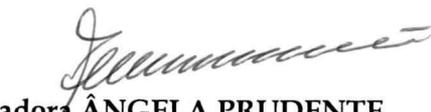
AGRAVANTE: PARTIDO DEMOCRATAS - DEM/TO
 ADVOGADO: ANTÔNIO IANOWICH FILHO - OAB/TO 2643
 ADVOGADA: LARISSA DUZZIONI - OAB/TO 6115
 ADVOGADO: RICARDO HAAG - OAB/TO 4143
 ADVOGADO: MARCELO CÉSAR CORDEIRO - OAB/TO 1553/B
 ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574
 AGRAVADA: DECISÃO DE FLS. 10.264/10.272

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu por unanimidade, nos termos do voto da relatora, pelo conhecimento do recurso. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, pelo parcial provimento.

Lido e publicado em sessão o acórdão nº 656-12. O Tribunal decidiu, por unanimidade, aprovar a Resolução nº 373/2106, que altera o artigo 4º da Resolução TRE-TO nº. 371, de 12 de dezembro de 2016. Nada mais havendo a tratar, às 19 horas e 14 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2016.

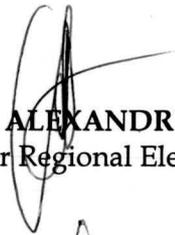

 Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
 Presidente


 Desembargadora JACQUELINE ADORNO
 Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral









Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



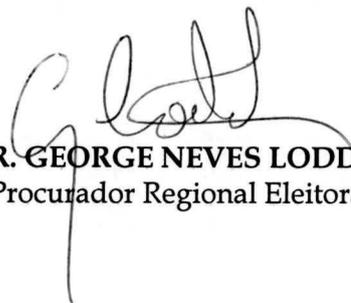
Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral